

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2024 | Edição: 126 | Seção: 1 | Página: 247

Órgão: Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde

## PORTARIA N° 937, DE 2 DE JULHO DE 2024

Institui processo seletivo a ser executado a partir de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2024, para execução de **Obras de Sistemas de Abastecimento de Água, de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário e de Melhorias Sanitárias Domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte em áreas rurais e comunidades tradicionais**, fora do perímetro urbano, definido por lei municipal, e em comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Funasa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos V e VI , do Anexo I, do Decreto nº 11.223, de 5 de outubro de 2022, o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, o Decreto nº 11.599, de 12 de julho de 2023, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio 2024, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto 2023 e

Considerando que, as soluções propostas destinam-se ao controle de doenças e outros agravos, e tem a finalidade de contribuir para a redução das morbimortalidades relacionadas às condições de saneamento básico, com foco na inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental;

Considerando o constante dos autos do processo nº 25100.002373/2024-01, resolve:



Art. 1º Instituir processo seletivo a ser executado com recursos de Programação do Orçamento 2024 - LOA, para priorização de propostas voltadas à execução de saneamento básico em áreas rurais e comunidades tradicionais, fora do perímetro urbano definido por lei municipal e em comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas, contemplando ações de:

I - Implantação, ampliação e melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em áreas rurais e comunidades tradicionais;

II - Implantação, ampliação e melhoria Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais; e

III - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares/MSD em áreas rurais e comunidades tradicionais.

§1º Serão consideradas áreas rurais aquelas por exclusão das áreas urbanas, definidas em lei municipal específica.

### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º As propostas apresentadas devem ter os seguintes valores mínimos:

I - Implantação, ampliação e melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água.

a) Serão aceitas as propostas de projetos de obra com valor mínimo de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais) e máximo de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais).

II - Implantação, ampliação e melhoria Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário.

a) Serão aceitas as propostas de projetos de obra com valor mínimo de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais) e máximo de R\$ 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil reais).

III - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares/MSD.

a) Serão aceitas as propostas de projetos de obra com valor mínimo de R\$ 400.000 (quatrocentos mil reais) e máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Parágrafo único - Não será exigida contrapartida para a execução das ações selecionadas.

Art. 3º O processo seletivo será composto pelas seguintes fases:

I - Inscrição de propostas e do plano de trabalho por meio do Transferegov.br;

II - Classificação Preliminar;

III - Classificação final;

IV - Análise das propostas e dos planos de trabalho no Transferegov.br; e

V - Publicação do Resultado Final do Processo seletivo, contendo os municípios que tiveram as propostas e planos de trabalho aprovados no Transferegov.br.

## CAPÍTULO II

### DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 4º Para efeito do presente processo seletivo, somente serão elegíveis as propostas dos entes federativos municipais que cumprirem os seguintes requisitos:

I - Para a ação de Abastecimento de Água em áreas rurais e comunidades tradicionais:

a) Atender comunidades e domicílios localizados em áreas rurais e comunidades tradicionais, fora do perímetro urbano definido por lei municipal e em comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas. Serão consideradas áreas rurais aquelas por exclusão das áreas urbanas, definidas em lei municipal específica;

b) Prestar o serviço de saneamento básico em área rural, de forma direta ou gestão comunitária, ou por concessão, desde que não onerosa;

c) Estejam adimplentes no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - Sinisa, comprovado por meio de certidão emitida pelo Sinisa;

d) Municípios que tenham constituído, por meio de ato normativo, órgão colegiado de controle social dos serviços de saneamento;

e) Apresentar estudo técnico preliminar que contenha, no mínimo, estudo de concepção, identificação de manancial, captação, adução, tecnologia de tratamento, reservação e distribuição; e

f) Apresentar o plano de saneamento básico, nos termos da Lei 11.445/2007, nos casos de ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais ou coletivas e atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação.

II - Para a ação de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais:

a) Atender comunidades e domicílios localizados em áreas rurais e comunidades tradicionais, fora do perímetro urbano definido por lei municipal e em comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas. Serão consideradas áreas rurais aquelas por exclusão das áreas urbanas, definidas em lei municipal específica;

b) Comprovar, por meio de declaração, a existência de sistema de abastecimento de água implantado e em funcionamento no local destinado a implantação do sistema de esgotamento proposto;

c) Prestar o serviço de saneamento básico em área rural, de forma direta ou gestão comunitária, ou por concessão, desde que não onerosa;

d) Municípios que tenham constituído, por meio de ato normativo, órgão colegiado de controle social dos serviços de saneamento;

e) Estejam adimplentes no Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico - Sinisa, comprovado por meio de certidão emitida pelo Sinisa;

f) Apresentar estudo técnico preliminar que contenha, no mínimo, estudo de concepção, identificação de coletores, tecnologia de tratamento; e



g) Apresentar o plano de saneamento básico, nos termos da Lei 11.445/2007, nos casos de ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais ou coletivas e atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação.

III - Para a ação de Melhorias Sanitárias Domiciliares/MSD em áreas rurais e comunidades tradicionais:

a) Atender comunidades e domicílios localizados em áreas rurais e comunidades tradicionais, fora do perímetro urbano definido por lei municipal e em comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas. Serão consideradas áreas rurais aquelas por exclusão das áreas urbanas, definidas em lei municipal específica;

b) Apresentação da Ficha de Levantamento de Necessidades de MSD contendo, nome do município/UF e da localidade/comunidade, tipo de comunidade (rural, quilombola, assentamento da reforma agrária, ribeirinha e outras), coordenadas geográficas, em UTM, a discriminação dos itens de saneamento necessários no domicílio a ser atendido da área de abrangência da proposta;

c) Apresentar a lista de beneficiários com os nomes completos dos beneficiários, os endereços dos domicílios e as coordenadas geográficas;

d) Apresentação da Planta da localidade/comunidade elaborada a partir das coordenadas geográficas, em UTM, coletadas em campo contendo os pontos georreferenciados dos domicílios a serem atendidos nas localidades indicadas, respeitado o princípio de continuidade e contiguidade na seleção dos domicílios, evitando pulverização das MSD. Deverá haver compatibilidade entre as informações prestadas na LENE e o número de domicílios beneficiados apresentados no croqui; e

e) Apresentar o plano de saneamento básico, nos termos da Lei 11.445/2007, nos casos de ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais ou coletivas e atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação.

Art. 5º Para efeito do presente processo seletivo, somente serão elegíveis as propostas dos entes federativos municipais.

### CAPÍTULO III



#### DA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA E DO PLANO DE TRABALHO

Art. 6º A inscrição de propostas será por meio do Transferegov.br no programa nº 362112024XXX, disponível no sítio eletrônico (<https://idp.transferegov.sistema.gov.br/idp/>).

Parágrafo único. O prazo para cadastramento e envio da proposta para análise seguirá o cronograma disposto no anexo II desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º Será considerada para análise uma proposta por ação:

I - Sistema Público de Abastecimento de Água em áreas rurais e comunidades tradicionais;

II - Sistema Público de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais; e

III - Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas rurais e comunidades tradicionais.

Art. 8º A proposta a ser cadastrada deverá conter:

I - A descrição do objeto a ser executado;

II - Justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal, e a indicação do público-alvo (informar o nome, tipo da comunidade e o número de famílias a serem beneficiadas pelo projeto), do problema a ser resolvido e dos resultados esperados;

III - Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo Concedente ou mandatária e a contrapartida prevista, caso o proponente opte por apresentar, especificando o valor de cada parcela e do montante de todos os recursos, na forma estabelecida em lei;

IV - Previsão de prazo para a execução; e

V - Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

**Parágrafo Único** - A descrição do objeto deverá ser realizada de forma concisa e deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do programa que irá recepcionar a proposta de trabalho.

**Art. 9º** O Plano de trabalho a ser cadastrado deverá conter:

**I** - Para o cadastramento nos Programas de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água e de Sistema de Público de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais:

- a) Declaração da forma de prestação do serviço de saneamento, acompanhada de cópia do contrato de concessão ou contrato de programa;
- b) Cópia da lei municipal que define o perímetro urbano;
- c) Apresentar o plano de saneamento básico, nos termos da Lei 11.445/2007, nos casos de ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais ou coletivas quando atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação;
- d) Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do proponente;
- e) Apresentar o anexo III, nos casos de serviços de saneamento básico, atribuído ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação; e
- f) Apresentar o anexo IV, nos casos de sistema de saneamento básico, atribuída a Associação Comunitária ou Multicomunitária a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação.

**II** - Para o cadastramento de Proposta no Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas rurais e comunidades tradicionais:

- a) Ficha de Levantamento de Necessidades de MSD, modelo disponível em <http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/uploads/2012/04/LENE.doc>;
- b) Lista de beneficiários;
- c) Cópia da lei municipal que define o perímetro urbano;
- d) Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do proponente;
- e) Apresentar o plano de saneamento básico, nos termos da Lei 11.445/2007, nos casos de ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais ou coletivas quando atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação;
- f) Apresentar o anexo V, nos casos de ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais ou coletivas quando atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação; e
- g) Apresentar o anexo VI, nos casos de ações de saneamento básico executadas por meio de soluções individuais ou coletivas quando não for atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação.

**§1º** Caso as ações de saneamento básico sejam executadas por meio de soluções individuais ou coletivas quando atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação, deverão ser observadas as condicionantes do art.50 da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 11.599, de 12 de julho de 2023.

**§2º** A apresentação das peças documentais de que trata o caput do art. 7º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio 2024, conforme o caso, poderá ocorrer após assinatura do instrumento, observando as disposições contidas no referido artigo.

**§3º** Os projetos, deverão atender às normas da ABNT, às determinações do Ministério da Saúde (órgão ao qual compete a legislação sobre potabilidade da água), aos Manuais de Orientações Técnicas para Elaboração e Apresentação de Propostas e Projetos para Sistemas de Abastecimento de Água-Funasa; para Sistemas de Esgotamento Sanitário - Funasa e para o Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares", disponíveis na página da Funasa na internet ([www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)), e demais normativos vigentes relacionados aos projetos e devem estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.



§4º Para sistemas públicos de abastecimento de água que contemplem a construção ou recuperação de poços, o município deverá atender aos critérios estabelecidos na Portaria nº 6.028/2020 que disciplina as atividades de Hidrogeologia e Geologia Ambiental no âmbito Funasa, com foco em saneamento básico e saúde pública.

§5º Caso o proponente encaminhe propostas em quantidade superior à admitida, por programa, será considerada apenas a última enviada para a análise.

§6º Os documentos solicitados para envio das propostas deverão ser inseridos no Transferegov.br em campo específico da aba Dados. A integridade dos arquivos anexados é de responsabilidade do proponente, a Funasa não se responsabilizará por falhas nos arquivos enviados que impossibilitem sua visualização.

§7º A Fundação Nacional de Saúde não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o proponente de efetuar sua inscrição da proposta.

## CAPÍTULO IV

### DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

#### Art. 10

A classificação preliminar das propostas seguirá os indicadores e pesos dispostos no Anexo I desta portaria.

Art. 11 As propostas serão pré-classificadas por ação segundo a soma dos indicadores ponderados, calculado, após a normalização dos dados.

Art. 12 Em caso de empate entre municípios, o desempate será pelo Índice de Desenvolvimento Humano Médio de 2010. O município com menor índice será priorizado na classificação para desempate.

## CAPÍTULO VI

### DA DIVISÃO DO RECURSO



Art. 13 Os recursos desse Edital estão consignados na ação Ação Orçamentária 21C9 - Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em pequenas comunidades rurais (localidades de pequeno porte) ou em comunidades tradicionais (remanescentes de quilombos) e serão distribuídos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, segundo a média dos déficits para abastecimento de água, esgotamento sanitário e soluções inadequadas de banheiros, respeitando os seguintes percentuais: 17% para a região Norte; 50% para a região Nordeste; 8% para a região Centro-Oeste; 16% para a região Sudeste; e 9% para a região Sul.

Parágrafo único. Caso não haja propostas suficientes para utilização do saldo orçamentário disponível em determinada região, o saldo restante será rateado para as demais regiões, na mesma proporção disposta no caput deste artigo.

## CAPÍTULO V

### DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 14 A classificação final será apresentada em lista única, de forma regionalizada, considerando as cinco regiões do País (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), composta pelas propostas melhores classificadas na classificação preliminar de cada ação, na seguinte ordem:

I - Implantação, ampliação e melhoria Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em áreas rurais e comunidades tradicionais;

II - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares/MSD em áreas rurais e comunidades tradicionais; e

III - Implantação, ampliação e melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em áreas rurais e comunidades tradicionais.

## CAPÍTULO VI

### DA ANÁLISE DA PROPOSTAS E DO PLANO DE TRABALHO

Art. 15 Somente terão os planos de trabalho analisados, as propostas relacionadas na classificação final e que estejam dentro do valor orçamentário disponível para a Região.

Art. 16 As propostas classificadas além do valor orçamentário disponível serão colocadas em lista de espera, na sequência da lista de classificação, em ordem decrescente.

Art. 17 As propostas que não apresentarem ou que tenham o Plano de Trabalho reprovado no Transferegov.br serão desclassificadas, e serão analisadas as propostas em lista de espera.

## CAPÍTULO VII

### DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Art. 18 Após a conclusão das análises do plano de trabalho será publicada Portaria com o Resultado Final do Processo Seletivo, contendo as propostas que tiveram os planos de trabalho aprovados no Transferegov.br.

Parágrafo único. As propostas que tiveram os planos de trabalho aprovados no Transferegov.br por esta Portaria poderão ser convocadas à apresentarem outros documentos técnicos e administrativos obrigatórios, para fins de celebração do instrumento.

Art. 19 Após a publicação do resultado final e encerradas todas as fases desse processo seletivo, as propostas constantes na lista de espera não analisadas serão consideradas desclassificadas e terão suas propostas e plano de trabalho rejeitados no Transferegov.br.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O atendimento dos pleitos estará condicionado à disponibilidade e à programação orçamentária, podendo a Funasa, a seu critério, solicitar a redução nos valores das propostas, desde que contemplada etapa útil.

Parágrafo único. Etapa útil é aquela que confere funcionalidade à obra imediatamente após a conclusão dos serviços e atende aos objetivos ambientais, sociais e de saúde pública.

Art. 21 Não será permitida a utilização de recursos do convênio para elaboração de projeto básico para a ação de Melhorias Sanitárias Domiciliares em áreas rurais e comunidades tradicionais.

Parágrafo Único. O proponente poderá utilizar os projetos referencias de Melhorias Sanitárias Domiciliares disponibilizados pela Fundação Nacional de Saúde, disponíveis em <http://www.funasa.gov.br/melhorias-sanitarias-domiciliares>.

Art. 22 As propostas elegíveis por esta portaria poderão ser convocadas a apresentarem outras documentações técnicas e administrativas obrigatórias para fins de priorização e classificação no processo seletivo.

Art. 23 A Fundação Nacional de Saúde publicará o resultado do presente processo de seleção no Diário Oficial da União e disponibilizará no sítio eletrônico [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br).

Art. 24 A seleção do proponente não gera direito subjetivo à celebração do instrumento, conforme Art. 117 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 agosto de 2023.

Art. 25 Dúvidas quanto ao envio das propostas poderão ser dirimidas pelo e-mail: [selecaorural2024@funasa.gov.br](mailto:selecaorural2024@funasa.gov.br).

Art. 26 Os casos omissos não previstos nesta Portaria serão dirimidos pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública da Fundação Nacional de Saúde.

Art. 27 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA

Interino

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

## ANEXO I

## CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

## 1. SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO	FONTE / REFERÊNCIA	PESO
Municípios que apresentem maior percentual de domicílios sem sistemas de abastecimento de água ou com soluções inadequadas de abastecimento de água.	IBGE - Censo/2022	0,35
Municípios com maior número de internações por Diarréia e gastroenterite origem infecção presumível. Jan/2014 - Abr/2024.	MS/2024	0,2
Municípios com maior índice de mortalidade infantil.	MS/2022	0,1
Municípios de Unidades da Federação endêmicas com as maiores percentuais de positividade para esquistossomose no período de 2012-2021.	SVSA/MS (PCE - programa de controle da esquistossomose)	0,1
Municípios cujo abastecimento de água esteja em Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, atendidos pelo Programa Emergencial de Distribuição de Água, conhecido como Operação Carro-Pipa.	Ministério da defesa/2024	0,1
Municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M.	PNUD/2010	0,1
Municípios da região do semiárido brasileiro.	IBGE/2022	0,05

## 2. SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO	FONTE / REFERÊNCIA	PESO

Municípios que apresentem maior percentual de domicílios com solução inadequada ou sem sistemas de soluções de esgotamento sanitário.	IBGE - Censo/2022	0,4
Municípios com maior número de internações por Diarréia e gastroenterite origem infecção presumível. Jan/2014 - Abr/2024.	MS/2024	0,3
Municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M.	PNUD/2010	0,15
Municípios com maior índice de mortalidade infantil.	MS/2022	0,1
Municípios da região do semiárido brasileiro.	IBGE/2022	0,05

### 3. MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES/MSD EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO	FONTE / REFERÊNCIA	PESO
Municípios que apresentem maior déficit de banheiros (Apenas banheiro de uso comum a mais de um domicílio + Apenas sanitário ou buraco para dejeções, inclusive os localizados no terreno + Não tinham banheiro nem sanitário)	IBGE/2022	0,3
Municípios que apresentem maior percentual de domicílios sem sistemas de abastecimento de água ou com soluções inadequadas de abastecimento de água.	IBGE/2022	0,2
Municípios com maior número de internações por Diarréia e gastroenterite origem infecção presumível. Jan/2014 - Abr/2024	MS/2024	0,15
Municípios com menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M.	PNUD/2010	0,1

Municípios com maior índice de mortalidade infantil.	MS/2022	0,1
Municípios de Unidades da Federação endêmicas com as maiores percentual de positividade para esquistossomose no período de 2012-2021.	SVSA/MS (PCE - programa de controle da esquistossomose)	0,1
Municípios da região do semiárido brasileiro.	IBGE/2022	0,05

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

**1. CRONOGRAMA DAS FASES DO EDITAL**

Fases	Descrição da Fase	Período
1	Publicação da Portaria no DOU e do Edital no Sítio Eletrônico da Funasa.	03/07/2024
2	Cadastro e envio da proposta e do plano de trabalho.	45 dias após a publicação no DOU 04/07/2024 a 17/08/2024
3	Análise das propostas e plano de trabalho.	19/08/2024 a 29/10/2024
4	Publicação do resultado da seleção no DOU e no sítio eletrônico da Funasa.	06/11/2024

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, ATRIBUÍDO AO PODER PÚBLICO A RESPONSABILIDADE POR SEU CONTROLE, DISCIPLINA OU  
OPERAÇÃO**  
**(Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário)**

**CAPÍTULO I  
DADOS DA PROPOSTA**

**Número da proposta:**

1 - Nome do Município:	UF:
2 - Objeto da proposta:	
3 - Comunidade(s) a serem atendida(s):	
Comunidade 1:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 2:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 3:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 4:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 5:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 6:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 7:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 8:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 9:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 10:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
4 – Quantidade total de domicílios a serem atendidos:	
5 – Quantidade total de pessoas a serem atendidas:	

**CAPÍTULO II  
DECLARAÇÕES**

**Nota:** No caso de propostas onde as ações de saneamento básico solicitadas sejam executadas por meio de soluções individuais ou coletivas, quando atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação, deverão ser observadas as condicionantes do art.50 da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 11.599, de 12 de julho de 2023 e deverão ser apresentadas as seguintes declarações, devidamente assinadas pelo responsável, sob pena de rejeição da proposta:

**PAPEL TIMBRADO  
IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE  
FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS**

O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (*inserir nome oficial do Município ou Estado*), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ (*inserir número*), com sede em \_\_\_\_\_ (*inserir endereço com CEP*), neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), Sr.(a). \_\_\_\_\_ (*inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço*), vem apresentar a declaração abaixo, estando ciente de responsabilidade, nos termos do art. 299 do Código Penal quanto à veracidade das mesmas.

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

Declaro que este proponente irá operar e manter a prestação dos serviços referentes ao objeto da proposta nº \_\_\_\_\_ de forma direta, por intermédio de órgão ou entidade da sua administração pública indireta.

Ou

Declaro que este proponente delegou a prestação do serviço de saneamento básico, objeto da proposta nº \_\_\_\_\_ a concessionário, comprometendo-se a anexar a cópia do contrato correspondente no Transferegov.br.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
 Nome do Gestor  
 Cargo que ocupa  
 Representante Máximo do Proponente

**PAPEL TIMBRADO**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE**  
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (*inserir nome oficial do Município ou Estado*), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ (*inserir número*), com sede na \_\_\_\_\_ (*inserir endereço com CEP*), neste ato representado por seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Sr(a). \_\_\_\_\_ (*inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço*) em conformidade com o Art.18 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto 2023, DECLARO, para fins de formalização de convênio com a Fundação Nacional de Saúde -Funasa, que possui experiência nas atividades referentes à matéria relacionada ao convênio, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas, observadas as condições previstas no convênio e no Plano de Trabalho.

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**

Cargo que ocupa

*Representante Máximo do Proponente*

PAPEL TIMBRADO  
IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ANTERIORMENTE FINANCIADOS COM RECURSO FEDERAIS**

(O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (*inserir nome oficial do Município ou Estado*), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ (*inserir número*), com sede em \_\_\_\_\_ (*inserir endereço com CEP*), neste ato representado por seu (sua) Prefeito (a), Sr.(a) \_\_\_\_\_ (*inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço*), vem apresentar a declaração abaixo, estando ciente de responsabilidade, nos termos do art. 299 do Código Penal quanto à veracidade das mesmas.

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

**Adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recurso federais:**

Declaro que o Ente recebeu anteriormente recursos públicos federais para a execução de empreendimentos de que trata o artigo 50 da Lei nº 11.445/2007 e os objetos decorrentes, estão em adequada operação e manutenção.

Ou

Declaro que o Ente não recebeu anteriormente recursos públicos federais para a execução de empreendimentos de que trata o artigo 50 da Lei nº 11.445/2007.

, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**

Cargo que ocupa

*Representante Máximo do Proponente*

**PAPEL TIMBRADO**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE**  
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**  
*(Apenas para propostas de Sistema de Esgotamento Sanitário)*

O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (*inserir nome oficial do Município ou Estado*), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ (*inserir número*), com sede em \_\_\_\_\_ (*inserir endereço com CEP*), neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), Sr.(a). \_\_\_\_\_ (*inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço*), vem apresentar a declaração abaixo, estando ciente de responsabilidade, nos termos do art. 299 do Código Penal quanto à veracidade das mesmas.

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

Declaro que a localidade onde será implantado sistema público de esgotamento proposto possui sistema de abastecimento de água implantado e em funcionamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**  
Cargo que ocupa  
*Representante Máximo do Proponente*

**PAPEL TIMBRADO**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE**  
**DECLARAÇÃO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

O REGULADOR \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sua) Presidente (a), Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, número de inscrição no CPF/MF \_\_\_\_\_ e endereço \_\_\_\_\_, vem declarar que o Prestador \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, responsável pela prestação dos serviços de \_\_\_\_\_ no Município \_\_\_\_\_ cumpre os requisitos mínimos de eficiência e qualidade no serviço.

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**

Cargo que ocupa

*Representante Máximo do Proponente*

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO, ATRIBUÍDA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA OU MULTICOMUNITÁRIA A RESPONSABILIDADE POR SEU  
CONTROLE, DISCIPLINA OU OPERAÇÃO**

**(Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário)**

**CAPÍTULO I  
DADOS DA PROPOSTA**

**Número da proposta:**

1 - Nome do Município:	UF:
2 - Objeto da proposta:	
<b>3 - Comunidade(s) a serem atendida(s):</b>	
Comunidade 1:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 2:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 3:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 4:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 5:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 6:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 7:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 8:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 9:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 10:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
4 – Quantidade total de domicílios a serem atendidos:	

5 – Quantidade total de pessoas a serem atendidas:	
--	--

## CAPÍTULO II DECLARAÇÕES

**Nota:** No caso de propostas onde as ações de saneamento básico solicitadas sejam executadas por meio de soluções individuais ou coletivas e atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação, deverão ser observadas as condicionantes do art.50 da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 11.599, de 12 de julho de 2023 e deverão ser apresentadas as seguintes declarações, devidamente assinadas pelo responsável, sob pena de rejeição da proposta:

**PAPEL TIMBRADO  
IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE  
FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**SANEAMENTO BÁSICO EM ÁREAS RURAIS**

O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (*inserir nome oficial do Município ou Estado*), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ (*inserir número*), com sede em \_\_\_\_\_ (*inserir endereço com CEP*), neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a), Sr.(a). \_\_\_\_\_ (*inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço*), vem apresentar a declaração abaixo, estando ciente de responsabilidade, nos termos do art. 299 do Código Penal quanto à veracidade das mesmas.

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Declaro que o sistema, objeto da Proposta nº\_\_\_\_\_, será operado por associação comunitária, delegada ou autorizada por este ente municipal na forma do Decreto nº 11.599/2023, comprometendo-se a anexar a cópia do contrato correspondente no Transferegov.br.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
 Nome do Gestor  
 Cargo que ocupa  
 Representante Máximo do Proponente

**PAPEL TIMBRADO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE  
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (inserir nome oficial do Município ou Estado), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ (inserir número), com sede na \_\_\_\_\_ (inserir endereço com CEP), neste ato representado por seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Sr(a). \_\_\_\_\_ (inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço) em conformidade com o Art.18 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto 2023, DECLARO, para fins de formalização de convênio com a Fundação Nacional de Saúde -Funasa, que possui experiência nas atividades referentes à matéria relacionada ao convênio, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas, observadas as condições previstas no convênio e no Plano de Trabalho.

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**

Cargo que ocupa

*Representante Máximo do Proponente*

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EXECUTADAS POR MEIO DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS QUANDO ATRIBUÍDA AO PODER PÚBLICO A RESPONSABILIDADE POR SEU CONTROLE, DISCIPLINA OU OPERAÇÃO**  
**(Melhorias Sanitárias Domiciliares)**

<b>CAPÍTULO I</b>
<b>DADOS DA PROPOSTA</b>

**Número da proposta:**

1 - Nome do Município:

UF:

2 - Objeto da proposta:

3 - Comunidade(s) a serem atendida(s):	
Comunidade 1:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 2:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 3:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 4:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 5:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 6:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 7:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 8:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 9:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 10:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola <input type="checkbox"/> outros(especificar):
4 – Quantidade total de domicílios a serem atendidos:	
5 – Quantidade total de pessoas a serem atendidas:	

## CAPÍTULO II DECLARAÇÕES

**Nota:** No caso de propostas onde as ações de saneamento básico solicitadas sejam executadas por meio de soluções individuais ou coletivas e atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação, deverão ser observadas as condicionantes do art.50 da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 11.599, de 12 de julho de 2023 e deverão ser apresentadas as seguintes declarações, devidamente assinadas pelo responsável, sob pena de rejeição da proposta:

### PAPEL TIMBRADO IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE FORMA DE PRESTAÇÃO

O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (*inserir nome oficial do Município ou Estado*), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ (*inserir número*), com sede em \_\_\_\_\_ (*inserir endereço com CEP*), neste ato representado por seu (sua) Prefeito (a), Sr. (a). \_\_\_\_\_ (*inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço*), vem apresentar a declaração abaixo, estando ciente de responsabilidade, nos termos do art. 299 do Código Penal quanto à veracidade das mesmas.

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Declaro que este proponente irá operar e manter a prestação dos serviços referentes ao objeto da proposta nº \_\_\_\_\_ de forma direta, por intermédio de órgão ou entidade da sua administração pública indireta.

Ou

Declaro que este proponente delegou a prestação do serviço de saneamento básico, objeto da proposta nº \_\_\_\_\_ a concessionário, comprometendo-se a anexar a cópia do contrato correspondente no Transferegov.br.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**

Cargo que ocupa

Representante Máximo do Proponente

**PAPEL TIMBRADO**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE**  
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (inserir nome oficial do Município ou Estado), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ (inserir número), com sede na \_\_\_\_\_ (inserir endereço com CEP), neste ato representado por seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Sr(a).\_\_\_\_\_ (inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço) em conformidade com o Art.18 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto 2023, DECLARA, para fins de formalização de convênio com a Fundação Nacional de Saúde -Funasa, que possui experiência nas atividades referentes à matéria relacionada ao convênio, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas, observadas as condições previstas no convênio e no Plano de Trabalho.

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**

Cargo que ocupa

*Representante Máximo do Proponente*

**PAPEL TIMBRADO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE**

**DECLARAÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS ANTERIORMENTE FINANCIADOS**

(O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (*inserir nome oficial do Município ou Estado*), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ (*inserir número*), com sede em \_\_\_\_\_ (*inserir endereço com CEP*), neste ato representado por seu (sua) Prefeito (a), Sr.(a) \_\_\_\_\_ (*inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço*), vem apresentar a declaração abaixo, estando ciente de responsabilidade, nos termos do art. 299 do Código Penal quanto à veracidade das mesmas.

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

**Adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recurso federais:**

Declaro que o Ente recebeu anteriormente recursos públicos federais para a execução de empreendimentos de que trata o artigo 50 da Lei nº 11.445/2007 e os objetos decorrentes, estão em adequada operação e manutenção.

Ou

Declaro que o Ente não recebeu anteriormente recursos públicos federais para a execução de empreendimentos de que trata o artigo 50 da Lei nº 11.445/2007.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**

Cargo que ocupa

*Representante Máximo do Proponente*

**PAPEL TIMBRADO**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE**  
**DECLARAÇÃO DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO**

O REGULADOR \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sua) Presidente (a), Sr.(a) \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, número de inscrição no CPF/MF \_\_\_\_\_ e  
endereço \_\_\_\_\_, vem declarar que o Prestador \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público,  
inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, responsável pela prestação dos serviços de \_\_\_\_\_  
no Município \_\_\_\_\_ cumpre os requisitos mínimos de eficiência e qualidade no serviço.

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica:

*"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**

Cargo que ocupa

*Representante Máximo do Proponente*

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

**AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO EXECUTADAS POR MEIO DE SOLUÇÕES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS QUANDO NÃO FOR ATRIBUÍDA  
AO PODER PÚBLICO A RESPONSABILIDADE POR SEU CONTROLE, DISCIPLINA OU OPERAÇÃO**

**(Melhorias Sanitárias Domiciliares)**

<b>CAPÍTULO I</b>
<b>DADOS DA PROPOSTA</b>

**Número da proposta:**

1 - Nome do Município:

UF:

2 - Objeto da proposta:

3 - Comunidade(s) a serem atendida(s):

Comunidade 1:

Tipo:  quilombola  outros(especificar):

Comunidade 2:

Tipo:  quilombola  outros(especificar):

Comunidade 3:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola	<input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 4:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola	<input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 5:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola	<input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 6:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola	<input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 7:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola	<input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 8:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola	<input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 9:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola	<input type="checkbox"/> outros(especificar):
Comunidade 10:	Tipo: <input type="checkbox"/> quilombola	<input type="checkbox"/> outros(especificar):
4 – Quantidade total de domicílios a serem atendidos:		
5 – Quantidade total de pessoas a serem atendidas:		

## CAPÍTULO II DECLARAÇÕES

**Nota:** No caso de propostas onde as ações de saneamento básico solicitadas sejam executadas por meio de soluções individuais ou coletivas e atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação, deverão ser observadas as condicionantes do art.50 da Lei 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 11.599, de 12 de julho de 2023 e deverão ser apresentadas as seguintes declarações, devidamente assinadas pelo responsável, sob pena de rejeição da proposta:

### PAPEL TIMBRADO IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

### FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (*inserir nome oficial do Município ou Estado*), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ (*inserir número*), com sede em \_\_\_\_\_ (*inserir endereço com CEP*), neste ato representado por seu(ua) Prefeito(a), Sr.(a). \_\_\_\_\_ (*inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço*), vem apresentar a declaração abaixo, estando ciente de responsabilidade, nos termos do art. 299 do Código Penal quanto à veracidade das mesmas.

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Declaro que o sistema, objeto da Proposta nº \_\_\_\_\_, será operado por associação comunitária, delegada ou autorizada por este ente municipal na forma do Decreto nº 11.599/2023, comprometendo-se a anexar a cópia do contrato correspondente no Transferegov, não sendo atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação.

OU

Declaro que a solução individual, objeto da Proposta nº \_\_\_\_\_, será operada e mantida pelo próprio usuário, não sendo atribuída ao Poder Público a responsabilidade por seu controle, disciplina ou operação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**

Cargo que ocupa

Representante Máximo do Proponente

**PAPEL TIMBRADO**  
**IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE**  
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO \_\_\_\_\_ (inserir nome oficial do Município ou Estado), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ (inserir número), com sede na \_\_\_\_\_ (inserir endereço com CEP), neste ato representado por seu (sua) Prefeito (a) Municipal, Sr(a). \_\_\_\_\_ (inserir nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número de inscrição no CPF/MF e endereço) em conformidade com o Art.18 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto 2023, DECLARO, para fins de formalização de convênio com a Fundação Nacional de Saúde -Funasa, que possui experiência nas atividades referentes à matéria relacionada ao convênio, bem como que possui capacidade técnica e gerencial para celebrar, executar e prestar contas, observadas as condições previstas no convênio e no Plano de Trabalho.

Por ser verdadeira a informação prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal, que prevê a pena por falsidade ideológica.

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome do Gestor**

Cargo que ocupa

*Representante Máximo do Proponente*

ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Motta, Presidente**, em 02/07/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4905718** e o código CRC **831A6074**.

Referência: Processo nº 25100.002373/2024-01

SEI nº 4905718